



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
CORREGEDORIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ.....	3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 373/CGGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.001159/2019-49, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de maio de 2018, à servidora IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Ensino, NA-S-III, matrícula nº 0446176, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 275/CGGP, de 08 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 09 de agosto de 2019, de modo que, **onde se lê:** "Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de dezembro de 2018, ao servidor LEONOR ANTONIO DE FREITAS, ... de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.", **leia-se:** "Conceder Abono Permanência, a partir de 07/06/2018, ao servidor LEONOR ANTONIO DE FREITAS, ... de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. "

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 388/CORREG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.065203/2013-89, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 182/CORREG/FUNAI, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 143, de 28 de agosto de 2018, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 269/CORREG/FUNAI de 20 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 144, de 21 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 389/CORREG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar nos moldes Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 333/CORREG/FUNAI, de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 168 de 25 de setembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 40/MI-RJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial para o exercício de 2019 no âmbito do Museu do Índio.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições contidas no inciso VI do art. 24 do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, que aprova o Estatuto da Fundação Nacional do Índio, e tendo em vista o que dispõe a alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa nº 205/SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito do Museu do Índio, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis do referido museu, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis e imóveis do Museu do Índio, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

IV – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

V – propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI – identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Núcleo de Patrimônio – Nupat, para que adote as providências pertinentes à regularização;

VII – solicitar ao Núcleo de Patrimônio – Nupat, se necessário, que promova os ajustes relativos aos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII – atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão de Inventário Patrimonial deverá submeter seu relatório final à autoridade competente até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Designar os servidores Felipe de Lucena Rodrigues Alves, matrícula nº 1609173, Munique Cardoso Cavalcante, matrícula nº 3012762, Nazareno Pinto Estevam Batista, matrícula nº 1815034 e Eduardo Rocha Barcellos, matrícula 1363262, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito do Museu do Índio, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis e imóveis do referido museu, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Nazareno Pinto Estevam Batista, matrícula nº 1815034.

Art. 5º Designar os servidores Amanda Gomide de Souza Cândido, matrícula nº 1851457, e Paulo Roberto Bahia da Silva, matrícula nº 1126482, lotados no Centro Cultural Ikuiapá, em Cuiabá; Jurson Caldas Góes, matrícula nº 0443812, e Celeste Moura Costa, matrícula nº 0445858, lotados no Centro Audiovisual, em Goiânia, para comporem a referida comissão no âmbito das referidas unidades.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos, sem a autorização expressa desta Diretoria.

Art. 8º O não cumprimento dos dispositivos contidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe(s) der(em) causa.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS LEVINHO

Diretor



COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 04/COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ/FUNAI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e fiscal substituto no Contrato nº 32/2018, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Dalva Regina Matos Monturil, portadora de matrícula nº 0161506 e CPF nº 220.443.451-53, tendo como substituto, José Nairton Feitosa Batista, portador de matrícula nº 0445770 e CPF nº 551.873.154-04.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e gestor substituto no Contrato nº 32/2018, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Carla Cecília Ribeiro Mendonça, portadora da matrícula 3145597 e do CPF nº 756.324.622-34 e tendo como substituta, Amanda Sandoval Cury portadora de matrícula nº 1955183 e CPF nº 281.769.768-57.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VITOR DALLA NORA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 05/COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ/FUNAI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e fiscal substituto no Contrato nº 74/2019, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Dalva Regina Matos Monturil, portadora de matrícula nº 0161506 e CPF nº 220.443.451-53, tendo como substituto, José Nairton Feitosa Batista, portador de matrícula nº 0445770 e CPF nº 551.873.154-04.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e gestor substituto no Contrato nº 74/2019, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Carla Cecília Ribeiro Mendonça, portadora da matrícula 3145597 e do CPF nº 756.324.622-34, tendo como substituta, Amanda Sandoval Cury, portadora de matrícula nº 1955183 e CPF nº 281.769.768-57.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais setoriais no Contrato nº 74/2019:

I - Jorge Pereira da Silva, portador de matrícula nº 1821863 e CPF nº 089.675.346-80;

II - Paulo Pereira da Silva, portador de matrícula nº 1821832 e CPF nº 294.067.301-20;

III - Tonico Benites, portador de matrícula nº 1998257 e CPF nº 557.639.601-49;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VITOR DALLA NORA

Coordenador Regional Substituto